



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA Nº 01/2022 DE 04/08/2022.

INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NOS TERMOS DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 20/08/2009 (CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ) PARA APURAR OS FATOS E RESPONSABILIDADES APONTADOS NO PROCESSO 11.261/2022 DA INTERESSADA: VEREADORA EDNA SAMPAIO. ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE PERDA DE MANDATO EM DESFAVOR DO VEREADOR TENENTE CORONEL PACCOLA.

O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cuiabá, em conformidade com os incisos II e III do art. 55G do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/c o artigo 14 do Código de Ética e Decoro parlamentar deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Disciplinar para apurar a representação ofertada pela Vereadora Edna Sampaio (Processo legislativo eletrônico nº 11.291/2022) em desfavor do Vereador Tenente Coronel Marcos Paccola, com efeitos a partir de 11/07/2022, conforme Deliberação em reunião da Comissão de Ética.

Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Fica designado o Vereador Kassio Coelho para ocupar a Relatoria do presente processo, dando seguimento ao mesmo conforme determinado no Código de Ética deste Legislativo Cuiabano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04/08/2022.

  
VEREADOR LILO PINHEIRO

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

  
VEREADOR. ADEVAIR CABRAL

Membro

  
VEREADOR. KASSIO COELHO

Membro

